



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 766925**, para o **registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Aos 09 dias de setembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 034/2019, para o **julgamento da amostra** apresentada pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa classificada e habilitada foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 28 de agosto de 2019, documento SEI nº 4432955, para apresentar amostras referente ao item 47, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 04 de setembro de 2019. Considerando o Memorando SEI nº 4523660/2019 - Secretaria de Assistência Social - Unidade de Proteção Social Básica- Segurança Alimentar e Nutricional e Restaurante Popular, acerca da análise realizada nas amostras apresentadas pelo arrematante: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, referente ao item 47, documento SEI nº 4523490. A Pregoeira procede o julgamento: ITEM 47 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, no valor unitário de R\$ 31,85. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 28 de agosto de 2019, documento SEI nº 4432955, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 03 de setembro de 2019, a Pregoeira procede o julgamento: ITEM 16 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, no valor unitário de R\$ 31,85. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.**



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4532654** e o código CRC **3327AB37**.

